



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01845/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1375/2017 de 13/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.003	09.272.1313	2.038	3.1.90.13.00	100	Valor:	100.000,00
06.001.001	10.122.0052	2.073	3.1.90.11.00	102	Valor:	50.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.077	3.1.90.11.00	102	Valor:	300.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

06.002.001	10.301.0203	2.075	3.3.90.36.00	148	Valor:	300.000,00
06.002.001	10.301.0203	2.076	3.3.90.36.00	148	Valor:	100.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.082	3.3.90.30.00	148	Valor:	50.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL